SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº501, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – COREMU/SEMUSA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui a Residência em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO a legislação e as normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS aplicáveis aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de organização, funcionamento, competências e governança da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – COREMU/SEMUSA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade, a formação em serviço e a qualificação dos profissionais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno da COREMU/SEMUSA pelo respectivo colegiado, conforme Ata de Aprovação SEI nº1433071;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – COREMU/SEMUSA, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Regimento Interno de que trata esta Portaria estabelece as normas de organização, funcionamento e competências da COREMU/SEMUSA, bem como as disposições aplicáveis aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e de Residência em Área Profissional da Saúde a ela vinculados.

Art. 3º A COREMU/SEMUSA, os coordenadores dos Programas de Residência, tutores, preceptores, residentes e demais atores envolvidos deverão observar as disposições constantes do Regimento Interno aprovado por esta Portaria, sem prejuízo da aplicação das normas expedidas pelos órgãos federais competentes.

Art. 4º Compete à COREMU/SEMUSA promover a divulgação do Regimento Interno e adotar as providências necessárias à sua implementação no âmbito dos Programas de Residência a ela vinculados.

Art. 5º As alterações posteriores do Regimento Interno deverão ser previamente deliberadas pela COREMU/SEMUSA e submetidas à homologação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, observadas as normas vigentes aplicáveis às Residências em Área Profissional da Saúde.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela COREMU/SEMUSA no âmbito de suas competências, observada a legislação vigente e as normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 29/10/2026, às 10:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 1653074 e o código CRC 98BA6BAA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E7BD7E7

Publicada em	06/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Edição	4355
Código identificador	1E7BD7E7

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/arom/